

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: zm3yd5li <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 11/01/2017 Projeto de lei complementar nº 2/2017 Protocolo nº 32/2017 Processo nº 9/2017
<b>Autor:</b> Dep. José Domingos Fraga	

**Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 359 de 27 de maio de 2009 , que cria a região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, e dá outras providencias.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

**Art.1º** Fica alterado o art.3º da lei complementar nº359 de 27 de maio de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art.3º** Fica criado o entorno Metropolitano da RMVRC, constituído pelos municípios de: Barão de Melgaço, Jangada, Nobres, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé, Rosário Oeste e Campo Verde, envolvidos no processo de metropolização e que atendem aos seguintes critérios:”

**Art.2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Dezembro de 2016

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei complementar tem como escopo adicionar o município de Campo Verde no entorno da região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá.

O município de Campo Verde possui aproximadamente 38.814, segundo dados do IBGE, se localiza a cerca de 130 km da capital do Estado.

É considerado um município muito produtivo nas áreas de avicultura, pecuária, milho, soja, algodão entre outros. A sua inclusão no entorno do Vale do Rio Cuiabá objetiva a integração e o desenvolvimento entre Campo Verde e os demais, busca a colaboração mutua no enfrentamento de problemas regionais.

Neste viés, pelo exposto acima conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente projeto de Lei Complementar.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Dezembro de 2016

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual